



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ACTA N. 04  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respectivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia nove do mês de Novembro do ano dois mil e nove, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Drª Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----
- ☆ Administrador – Dr. Nuno Miguel Roque Pimenta Varela; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Artur Manuel Carço Ribeiro e o Chefe de Divisão Técnica, Eng. Rui Manuel Nunes Pinto, coadjuvado pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Registando-se apenas a falta justificada do senhor Administrador Dr. Amândio José Valente e Valente, a Senhora Presidente Drª Ana Manteiga, pelas dezasseis horas e quinze minutos, declarou aberta a reunião. -----

**ORDEM DO DIA**

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ----

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1 - ACTA – REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - Feita a leitura da acta número três, respeitante à reunião ordinária do dia trinta e um do passado mês de Janeiro, foi a mesma aprovada, por unanimidade, sem quaisquer alterações. -

**2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**2.1 – CONTROLO FINANCEIRO**

**\* CANCELAMENTO DO SEGURO DE CAUÇÃO DA OBRA DE “REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA 19 DE JUNHO – FREGUESIA DA SÉ”**

- - - Na sequência da aprovação do auto de recepção definitiva da obra de “Remodelação da rede de abastecimento de água na Rua 19 de Junho – Freguesia da Sé”, em Portalegre, executada pela empresa Urbigav – Construções Unipessoal, Lda, e de acordo com o estabelecido na Norma de Controlo Interno e nos artigos 113º e 211º, nº 4, ambos do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, o Conselho deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento do seguro de caução – apólice nº 18/8.807.774/7 – no valor de 4.090,39€ e formalizado na Companhia de Seguros Fidelidade Mundial. -----

**2.2 - CONTABILIDADE**

**2.2.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO**

**\*OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 27 de Janeiro a 09 de Fevereiro de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 70 a 131, no valor total de 258.026,00€. -----

## **2.2.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO**

### **\*OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 27 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 32 a 43, no valor total de 11.178,26€. -----

## **2.2.3 - BALANCETE**

### **\* DIA NOVE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E DOZE = 09.02.2012**

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 09 de Fevereiro do ano 2012, era o seguinte: -----

- Em Cofre = seiscentos e vinte e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos (622,54€); -----
- Fundo Maneio = quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €); -----
- Depositado à Ordem nas diversas Instituições Bancárias = cento e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e um euros e vinte e oito cêntimos (192.541,28€). -----

## **3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

### **3.1 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURA DE ÁGUA - RECLAMAÇÃO**

#### **3.1.1 – RUI FELICIANO B. JONATAS – CLIENTE Nº 11980**

- - - Na sequência da informação prestada à DECO, relativamente à reclamação apresentada pelo cliente Rui Feliciano Batista Carrilho Jonatas, o Conselho tomou conhecimento da resposta enviada por esta Associação, bem como dos esclarecimentos prestados pelo serviço comercial de águas sobre os procedimentos seguidos em respeito às regras estabelecidas. -----

### **3.2. ANÁLISE DE CONTAS– FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

#### **3.2.1 – MARIA DINIS CARPINTEIRO CEREJO – CLIENTE 187127**

- - - Relativamente à petição da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Caroço, Bloco 2/3º Dtº, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 06.02.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 42,78€, até ao dia 16 do corrente mês de Fevereiro. -----

#### **3.2.2 – CÁTIA SOFIA RITA NUNES – CLIENTE 211990**

- - - No seguimento do pedido apresentado pela cliente referenciada em título, com residência na Rua Luís Barahona nº 23, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 7,52€, até ao dia 10 do corrente mês de Fevereiro. -----

#### **3.2.3 – ROSA MARIA F. M. MANGERONA – CLIENTE Nº 12125**

- - - Pela consumidora Rosa Maria F. M. Mangerona, foi solicitado que lhe seja permitido o pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 32,82€, no dia 11 do corrente mês de Fevereiro, cujo consumo se registou na instalação sita na Rua Artilharia da Montanha nº 43, em Portalegre. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação, deliberou por unanimidade ratificar a prorrogação do prazo pretendido pela requerente acima identificada, face ao estabelecido no nº 4 do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

#### **3.2.4 – DUARDANIE DELIAVER KYAMIL – CLIENTE Nº 19779**

- - - Decorrente do pedido efectuado pelo cliente referenciado em título e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento das facturas em dívida, no valor de 39,83€ e 35,04€, até ao dia 14 do corrente mês de Fevereiro. -----

### **3.2.5 – MARIA MANUELA PICADO CALDEIRA – CLIENTE Nº 209171**

- - - Pela cliente Maria Manuela Picado Caldeira, com local de consumo na Rua dos Potes nº 11, em Portalegre, foi solicitado a prorrogação do prazo de pagamento das facturas em débito no valor de 30,12€ e 23,93€, até final do próximo mês de Março. -----

- - - O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o pedido em análise. -----

### **3.2.6 - CREMILDE PALMEIRO GUERRA DIAS ROSA – CLIENTE 182893**

- - - No seguimento do pedido apresentado pela cliente referenciada em título, com residência na Rua Dr. Ernesto Subtil nº 1, 2º Dtº, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento das facturas em dívida, no valor de 45,44€ e 29,79€, até ao dia 02 do próximo mês de Março. -----

### **3.2.7 – VITÓRIA MARIA VARUNCA PIRES DELGADO – CLIENTE Nº 198889**

- - - Na posse do pedido formulado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua da Fonte Seca nº 2 C, freguesia de Fortios, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 21,18€, até dia 12 do próximo mês de Março. -----

## **3.3 - ÁGUAS - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

### **3.3.1 – PAULO JORGE MENDES – CLIENTE Nº 213659**

- - - Decorrente do atendimento efectuado pelo serviço de Acção Social do Município de Portalegre à munícipe Maria de Fátima André de Jesus, a residir na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bl. 33/2º Esq. em Portalegre, e com contrato celebrado em nome do cliente acima identificado, o Conselho devidamente informado das dificuldades financeiras da requerente, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 07 do corrente mês de Fevereiro, em que autorizou o restabelecimento do fornecimento, com pagamento do montante em dívida – 475,00€ - em 12 prestações mensais. -----

### **3.3.2 – JOSÉ MARIA VIEIRA BARATA – CLIENTE Nº 207942**

- - - Pelo consumidor José Maria Vieira Barata, com local de abastecimento na Rua Mouzinho de Albuquerque nº 4, em Portalegre, foi solicitado que lhe seja permitido pagar faseadamente, a factura em dívida no valor de 286,85 €, correspondente a consumo de água. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de análise e face ao disposto no nº 2 do artigo 39º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da importância acima referida em 6 prestações mensais. -----

## **3.4 - ÁGUAS - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – RESTITUIÇÃO DE VALORES EM SALDO**

### **3.4.1 – JOAQUIM LOPES JONATAS – CLIENTE Nº 12428**

- - - Na posse do requerimento efectuado pelo cliente Joaquim Lopes Jonatas, com local de abastecimento na Rua General Filipe Folque nº 45, em Portalegre, e da informação prestada pelo serviço comercial de águas, o Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição do valor em saldo de 87,34€, resultante do acerto do consumo real desde Maio de 2011. -----

## **3.5 - ÁGUAS - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – RESTITUIÇÃO DE VALORES COBRADOS EM EXCESSO**

### **3.4.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE – CLIENTE 14898**

- - - O Conselho de Administração, devidamente informado da situação objecto de análise deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição da importância de 1.487,55€, referente a valores cobrados em excesso na facturação de água, emitida em nome do cliente Câmara

Municipal de Portalegre, e correspondente ao local de abastecimento na Rua D. Olinda Sardinha Nº 2 (Matadouro) no sítio dos Covões em Portalegre. -----

#### **4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

##### **4.1 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PORTALEGRE**

- - - Dado que o Projecto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água a Portalegre foi, em cumprimento das disposições legais aplicáveis, submetido a apreciação pública e a que não existiram sugestões no decurso do prazo previsto no nº 2 do artigo 118º do CPA, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, remetê-lo à Câmara Municipal de Portalegre para efeitos de aprovação. -----

#### **5. DIVISÃO TÉCNICA**

##### **5.1 – ANÁLISE DE CUSTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉCTRICA**

- - - No actual contexto económico dos SMAT foi elaborada pelo Chefe de Divisão Técnica, Eng. Rui Pinto, uma análise de custos do consumo de energia eléctrica nas suas diversas instalações, evidenciando a facturação mensal, a função das mesmas e proposta de suspensão, no Sítio do Chafariz - Fortios; Sítio do Carvoeiro; Gare Portalegre – Urra; Tapada de Bários – Alegrete, cuja aplicação prevê uma redução mensal de facturação na ordem dos 13%. -----

- - - Feita uma apreciação pormenorizada da situação e face aos fundamentos expostos, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, o seguinte; 1) Suspender os contratos de fornecimento de energia ao Sítio do Chafariz – Fortios; Sítio do Carvoeiro; Gare Portalegre – Urra; Tapada de Bários – Alegrete, 2) Comunicar à Câmara Municipal de Portalegre, via ofício, para promover a alteração da titularidade do contrato que abastece o PT da Piscina Municipal; 3) Oficiar a REFER que até final do mês de Março de 2012 deve regularizar a sua situação com os SMAT, designadamente no que respeita ao estabelecimento de um contrato de fornecimento de água, com base no contador instalado em 19.09.2007, para facturação do consumo registado. -----

##### **5.2 – TRANSPORTES - ACTUALIZAÇÃO DE TARIFÁRIO – CARREIRA INTERURBANA**

- - - Tendo em conta que a última actualização de tarifário nas carreiras interurbanas do município de Portalegre data de Janeiro de 2006 e a que por despacho do Gabinete dos Ministros de Estado e das Finanças e da Economia e do Emprego prevê-se uma actualização de 4% nos valores do tarifário em vigor a praticar nos transportes colectivos rodoviários interurbanos, o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar os valores propostos pelo Chefe de Divisão Técnica, resultante da aplicação do coeficiente acima referido, cujo documento deverá, no cumprimento das disposições legais aplicáveis, ser submetido a aprovação da Câmara Municipal de Portalegre. -----

#### **5.3 – DIVISÃO TÉCNICA/GABINETE TÉCNICO**

##### **5.3.1 - AQUISIÇÃO DE BENS – CONCURSO PÚBLICO**

###### **\* FORNECIMENTO DE MATERIAL DIVERSO PARA ARMAZÉM – 2012**

- - - Pelo júri do procedimento acima referido foi prestada a seguinte informação: -----

“ - A Vortal irá proceder à actualização das suas plataformas nos dias 18 e 19 de Fevereiro, com vista à melhoria de algumas funcionalidades disponibilizadas. Tal acção exige que as plataformas Vortal estejam indisponíveis neste período de 48 horas para manutenção. -----

- O concurso supra referido de, “Fornecimento de material diverso para armazém – 2012”, decorre neste momento, coincidindo a data limite para entrega das propostas por parte dos concorrentes (até dia 19 de Fevereiro às 19 horas) com a intervenção de manutenção da plataforma. -----

Em resultado do que foi descrito e atendendo a que foram dados 18 dias para apresentação das propostas, prazo que não compromete o disposto no art.º 135º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro, destinado a dar um prazo mínimo de apresentação das propostas de 9 dias. -----

- A impossibilidade de aceder à plataforma Vortal, foi dada a conhecimento através de mensagem, a todas as entidades adjudicantes e a todos os concorrentes inscritos, tornando assim, um acontecimento, do conhecimento de todos os interessados.

- Como júri do presente concurso propomos alterar a data estabelecida para limite de recepção de propostas/candidaturas prorrogando-a por mais dois dias, desta forma ficaria como data limite de recepção de propostas dia 21 de Fevereiro de 2012 às 19,00 horas.”. -----

- - - O Conselho tomou conhecimento dos fundamentos expostos e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 08 do corrente mês de Fevereiro, em que autorizou a sobredita prorrogação. -----

### **5.3.2 – EMPREITADAS – AJUSTE DIRECTO**

#### **\* REMODELAÇÃO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO NA ZONA HISTÓRICA DE ALEGRETE (FASE I) – FREGUESIA DE ALEGRETE – REPOSIÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS - AUTO DE MEDIÇÃO**

- - - O Conselho de Administração aprovou por unanimidade, o auto de medição respeitante a trabalhos executados na obra referenciada em título pela empresa URBIGAV – Construções Unipessoal, Lda, no valor de 5.757,50€. -----

### **5.3.3 - EMPREITADAS – AJUSTE DIRECTO**

#### **\* REMODELAÇÃO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO NA ZONA HISTÓRICA DE ALEGRETE (FASE I) – FREGUESIA DE ALEGRETE – REPOSIÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA OBRA**

- - - Sobre este assunto foi presente uma informação da fiscalização da obra supra referida, dando conhecimento e submetendo a decisão superior o seguinte: -----

“ - A obra de “Remodelação da conduta de distribuição de água na Freguesia de Alegrete – Fase I” consiste, entre os vários trabalhos que a compõem, na instalação de condutas novas de abastecimento público de água, substituindo as referidas condutas de água existentes e respectivos ramais. -----

- Instaladas as condutas nas diversas ruas que compõem a referida obra, serão repostas infraestruturas de pavimentação tais como asfaltos, calçadas, valetas, roços de paredes, etc. ---

- Por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre em 27.12.2011, a obra denominada por “Reposição de infraestruturas – calçadas em diversas ruas – Freguesia de Alegrete”, foi adjudicada à empresa Uribgav – Construções, Unipessoal, Lda., pelo valor de 15.288,00€ e pelo prazo de execução dos trabalhos de 60 dias. -----

- A consignação da empreitada, formalizada em auto ocorreu na data de 04 de Janeiro de 2012. -----

- Em 31 de Janeiro de 2012, realizou-se vistoria à obra, fiscalização e empreiteiro, onde se constatou que, se encontravam 470 m<sup>2</sup> dos trabalhos realizados, correspondendo a 37,66% dos trabalhos totais adjudicados. -----

- Os restantes trabalhos em falta, relativos à reposição das calçadas, tecnicamente não poderiam continuar a ser executados pelo facto da substituição de condutas de águas ainda não estarem executadas na sua totalidade, trabalhos que são realizados por administração directa pelos Serviços Municipalizados. Estes trabalhos depois de realizados necessitam que as valas compactem naturalmente algum tempo, podendo depois retomar os trabalhos relativos à empreitada em causa. -----

- A impossibilidade temporária do cumprimento de obrigação, sua imprescindível execução (à continuação de execução) da empreitada, suscita suspensão temporária dos trabalhos da mesma de acordo com o disposto no art.º 365º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada suspensão dos trabalhos por parte do dono de obra. -----

- A fiscalização e representante do empreiteiro, entenderam realizar a suspensão temporária dos trabalhos pelo prazo previsto de 120 dias, que deverão recomeçar assim que as causas que levam à presente suspensão sejam ultrapassadas.”. -----

- - - O Conselho, perante os motivos invocados, deliberou por unanimidade, autorizar a suspensão temporária da obra, nos termos e condições propostos. -----

**➤ ADMINISTRAÇÃO**

**\* ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS**

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objecto de deliberação. -----

**➤ ADMINISTRAÇÃO**

**\* CONVITE PARA O ENCONTRO SOBRE A DEFESA DA GESTÃO PÚBLICA DA ÁGUA, PORTUGAL E A EUROPA**

- - - O Conselho tomou conhecimento do convite que lhe foi endereçado para o Encontro a realizar no próximo dia 29 de Fevereiro de 2012, em Almada, sobre o tema “ A defesa da gestão pública da água, Portugal e a Europa”. -----

**↳ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RECURSOS HUMANOS**

**\* ACERTO DO PROCESSAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011**

- - - Tendo em conta que devido a alterações efectuadas no calendário da aplicação informática SGP, se registaram incorrecções no processamento do trabalho extraordinário, realizado em dias de feriado, o Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento dos valores apurados, resultantes da diferença percentual. -----

**↳ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

**➤ CLIENTES EM SITUAÇÃO DE INCUMPRIMENTO NO AQUAMATRIX**

**\* OCORRÊNCIAS – FALTA DE PAGAMENTO DE FACTURA E REFORÇO DE CAUÇÃO FORA DE PRAZO (2º AVISO)**

- - - Pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, foi presente o manual de procedimentos a ter em conta nas situações acima referidas. -----

- - - O Conselho, devidamente informado das ocorrências registadas, deliberou por unanimidade, mandar o Dr. Artur Ribeiro para, junto da Dra. Teresa Narciso e Eng. Rui Pinto, rever os procedimentos actualmente praticados. -----

**↳ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

**➤ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

**\* NAIR FLORENTINA A. A. D. FREIRE – CLIENTE Nº 5863**

- - - Na posse do pedido formulado pela munícipe Nair Florentina A. A. D. Freire, com local de abastecimento na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bl. 28 c/v Esq., em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 35,01€, até dia 23 do corrente mês de Fevereiro. -----

**➤ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO ELEVADA – CONSUMO EXCESSIVO**

**\* MANUEL FERNANDO BICA RATANA – CLIENTE Nº 1371**

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua da Fontedeira nº 2/3º Esq., em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação nos últimos quatro meses, devido a problemas na rede interna. -----

- - - O Conselho, de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial, deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 39º, nº 2, 3 e 5 do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

**↳ DIVISÃO TÉCNICA/GABINETE TÉCNICO**

**➤ EMPREITADA “REMODELAÇÃO DA CONDUTA ADUTORA DA ZONA INDUSTRIAL – PENEDOS GORDOS E EXECUÇÃO DE COLECTOR DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS ENTRE A CERQUINHA E A ZONA INDUSTRIAL**

**\* AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**

- - - Relativamente à empreitada supra referida, o Conselho tomou conhecimento de que no dia 02 de Janeiro de 2012 se efectuou a vistoria necessária para a recepção definitiva da obra. -----

- - - O Conselho de Administração perante a conclusão de que a obra se encontra executada e tudo instalado nas devidas condições, não apresentando quaisquer deficiências, deteriorações, indícios de ruína, má construção ou aplicação ou falta de solidez visível ou aparente, deliberou por unanimidade, aprovar o correspondente auto de recepção definitiva de toda a empreitada. -

**➤ EMPREITADA “REMODELAÇÃO DA CONDUTA ADUTORA DA ZONA INDUSTRIAL – PENEDOS GORDOS E EXECUÇÃO DE COLECTOR DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS ENTRE A CERQUINHA E A ZONA INDUSTRIAL**

**\* LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA E RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITO DE GARANTIA**

- - - Sobre este assunto e no seguimento da aprovação do Auto de Recepção Definitiva desta empreitada, o Conselho de Administração, de acordo com o previsto no artigo 113º e nº 4 do artigo 211º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, deliberou por unanimidade, proceder à libertação da garantia bancária prestada no BPI pelo empreiteiro Aquino Construções S.A., no valor de 17.585,84€. -----

- - - De acordo com o previsto no nº 1 do artigo 211º do sobredito diploma legal, o Conselho deliberou ainda por unanimidade, restituir o valor deduzido ao empreiteiro, como depósito de garantia, no valor de 621,00€. -----

**➤ ADMINISTRAÇÃO**

**\*REUNIÃO ORDINÁRIA – DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2012**

- - - Em seguida, o Conselho deliberou, por unanimidade, reunir ordinariamente no próximo dia 28 de Fevereiro, com início às 16,00 horas no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

**➤ APROVAÇÃO EM MINUTA**

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----

**➤ ENCERRAMENTO**

- - Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente, pelas dezassete horas e vinte e cinco minutos, encerrou a reunião. -----

- - - Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Dr<sup>a</sup> Ana Manteiga, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevo. - -----